



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.140 /2024.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	0002		
04.122.0002.2011		COMPRAS, LICITAÇÕES	
(079) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	10.700,00
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(127) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(202) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	38.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(231) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	78.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(258) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	180.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET PLANEJAMENTO	
(461) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	3.800,00
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		CENTRAL DE MONITORAMENTO	
(513) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	13.500,00
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(531) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
			370.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.1096		OBRAS DE CONTENÇÃO	
(719) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	370.000,00
			370.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa